Antonio Joaquim da Silveira - José Antonio de Oliveira Antunes Nunes Coelho - Joaquim Ferreira Leite Conforme. Approvado pelo Exmo Presid. em 5 de Abril 1853.

Esta conforme o Secretario Franco Fernandes Leão

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo sob proposta da Camara Municipal da Cidade da Constituição approva o Seguinte Artigo de Postura

Art. Unico

Todo aquelle, que tiver de fazer calçadas, assentar Portas, ou edificar qualquer obra nas frentes de suas Casas, não impedindo para isso que chamem o Fiscal, e Secretario da Camara para em sua presença ser feito o alinhamento, sob pena de Multa de seis mil rs, o dobro nas reincidencias. Paço da Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo 11 de Maio de 1859. Joaquim Octavio Nebias Presid. Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra 1º Secretario Luiz Salvino de Moraes Cruz 2º Secretario. Está conforme o Secretario Francisco Ferraz de Carvalho

Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo sob Proposta da Camara Municipal da Cidade da Constituição approva os Seguintes Artigos de Postura

Art. 1º Fica prohibido o Jogar Bolas dentro do Municipio. Os Contraventores soffrerão a pena de Multa de trinta mil reis, sendo o dobro nas reincidencias, alem de ficarem sujeitos ao damno causado.

Art. 2º Os que não tiverem meios para satisfazerem a pena pecuniaria, ora